

Ata da SEGUNDA reunião EXTRAORDINÁRIA do segundo ano Legislativo da sétima Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, realizada no dia 27 de JUNHO de 2022, às 19:00 HORAS, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, em que dando início o Presidente da comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, Sr. Robson Moreira de Oliveira, convidou o Vice-presidente Sr. Rogério Barbosa Rodrigues e o membro Sr. Cristóvão Lourenço, constatado o quórum legal deram início analisando , **O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/CMPR/2022** que “disciplina e autoriza o poder legislativo de Primavera de Rondônia, a cessão gratuita e uso de bens ao poder executivo de Primavera de Rondônia”. **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/GP/2022 (063/GP/2022)** que “Altera a Lei Complementar nº 002/GP/2021 que Dispõe sobre o Estrutura Administrativa do Município de Primavera de Rondônia, e dá outras providências., e dá outras providências”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº055/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por anulação de dotação, para custear despesas com manutenção do transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº062/GP/2022** que “ratifica o protocolo de intenções do consórcio Inter federativo de desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDONIA e dá outras providências.” **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº064/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por excesso de arrecadação como contrapartida para aquisição de um PULVERIZADOR CANHAO”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº065/GP/2022** que “Altera o § 2º do artigo 5º da Lei Ordinária nº 1.135/GP/2022”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº066/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit financeiro para custear despesas com auxílio alimentação da SEMEC”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº067/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por recurso vinculado para custear o piso de atenção primaria”. Após a análise entenderam que **O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/CMPR/2022 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIAS Nº 062/GP/2022, Nº 064/GP/2022, Nº 065/GP/2022, Nº 066/GP/2022 E Nº067/GP/2022** encontram-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e concedendo **PARECER FAVORÁVEL** aos projetos. Encaminhamos o Projeto de lei ordinária Nº 055/GP/2022 para a comissão de educação, saúde e assistência social e **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

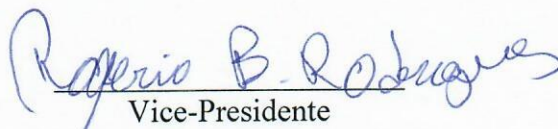


Nº002/GP/2022 (063/GP/2022) será discutido em uma próxima oportunidade. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais.



Presidente

Robson Moreira de Oliveira



Vice-Presidente

Rogério Barbosa Rodriguês

Membro

Cristóvão Lourenço